

Processo Administrativo nº 2026009061

Inexigibilidade nº 004/2026

Solicitante: Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de caminhão leve HR HDB 4WD Hyundai, Modelo 24/25, sendo em caráter obrigatório para garantia do mesmo, placa TGH0C24, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2026

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de caminhão leve HR HDB 4WD Hyundai, modelo 24/25, sendo em caráter obrigatório para garantia do mesmo, placa TGH0C24, visando atender as necessidades da SAE, mediante Inexigibilidade, conforme disposto no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue”.

O Superintendente Municipal de Água e Esgoto, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 18, de 1º de janeiro de 2025., a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação administrativa da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, que aponta a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de caminhão leve HR HDB 4WD Hyundai, Modelo 24/25, sendo em caráter obrigatório para garantia do mesmo, placa TGH0C24, visando atender suas necessidades.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, proposta comercial, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando o que dispõe no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referindo-se à inexigibilidade de licitação para aquisição de bens e serviços exclusivos e imediatos.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de inexigibilidade, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de inexigibilidade, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa **TRIAUTO KOREA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.859.795/0001-87**, para contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de caminhão leve HR HDB 4WD Hyundai, Modelo 24/25, sendo em caráter obrigatório para garantia do mesmo, placa TGH0C24, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto, pelo valor global de **RS 769,76 (Setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão - GO, 23 de fevereiro de 2026.

Rogério Pires

**Superintendente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto
Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE**